

**TERMO ADITIVO 18/2023 AO CONVÊNIO Nº 024/SMS. G/2018**

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	6018.2018/0011854-0
<b>CONVENENTE:</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>CONVENIADA</b>	<b>INSTITUTO SUEL ABUJAMRA</b>
<b>OBJETO DO CONVÊNIO</b>	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO</b>	Repassar recursos de transferência estadual para complementação das Cirurgias Eletivas com base nas Resoluções SS 52, SS 127/2022 e 12/2023 e Portarias 125/2023 e 219/2023 referente aos períodos de dezembro/2022 e janeiro de 2023.
<b>DOTAÇÃO</b>	84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00.03.1.621.0730.1

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE, com sede na Rua General Jardim nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por **LUIZ CARLOS ZAMARCO** Secretário Municipal da Saúde, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE**, e **INSTITUTO SUEL ABUJAMRA** com sede em São Paulo, na Rua Tamandaré nº 693, Conj. 66, inscrita no CNPJ sob o nº 05.095.474/0001-88, CNES nº 2688638 com seu Estatuto Social arquivado no 8º Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 3.449 em 05/06/2002, com registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 933167, neste ato, representado por seu Presidente **CAIO ABUJAMRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 29.853.743-6-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.029.048-48 adiante designada como **CONVENIADA** resolvem celebrar Termo Aditivo nº 18/2023 ao Convênio nº 024/SMS. G/2018, consoante Despacho Autorizatório publicado em 16/05/2023, pág. 171 em conformidade com as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto:

Efetivar a transferência de recursos da complementação das Cirurgias Eletivas realizadas pelos serviços Conveniados e Contratados com o Município de São Paulo de acordo com o estabelecido base nas Resoluções SS 52 prorrogadas pelas SS 127/2022 e SS 12/2023; Portarias 125/2023 e 219/2023.

O valor de repasse a este prestador importa em parcela única, respectivamente no valor de **R\$ 447.890,97** (quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa reais e noventa e sete centavos), referente aos períodos de dezembro/2022 e janeiro/2023; valores estes que não serão agregados ao Teto Mensal do prestador, uma vez que se trata de realização de procedimentos por tempo determinado.

CIRURGIAS ELETIVAS - INSTITUTO SUEL ABUJAMRA	
ref. dezembro de 2022	130.526,29
ref. janeiro de 2023	317.364,68
TOTAL	447.890,97

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 19 de maio de 2023.




  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CAIO ABUJAMRA  
Data: 16/05/2023 12:46:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

\_\_\_\_\_  
**CAIO ABUJAMRA**  
INSTITUTO SUEL ABUJAMRA

TESTEMUNHAS:

*Conforme Desp. (083163089)*  
*Ben*  
*Regina Souza Dantas*  
*CPF: 634.697-9*  
*19/05/2023*  
  
**MARIA DE LOURDES BAVIELLES**  
Assistente de Gestão Pública  
CPF: 433.132.1-01